ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2024.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF:723.242.795-68, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão qualitativa e quantitativa de serviços no valor de R$ 403.352,18 (quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, "a e b" §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente 0alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 4.335.444,91 (quatro milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de Agosto de 2026

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Dados: 2026.08.05 11:27:55 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Dados: 2026.08.05 11:16:46 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Nota de Cancelamento de Restos a Pagar

AGOSTO/2026

Processo: 08050002 **Tipo do RP:** Não Processado

FORNECEDOR

Nome: ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 18578704000101

Endereço: Rua Maria Ramos **Compl:**

Bairro: Rosa Elze **Cidade:** São Cristóvão **UF:** SE

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta:**

Nº EMP.	DATA EMP.	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADO	CANCELADO	SALDO
11040001	04/11/2025			0,00	359.191,85	0,00

HISTÓRICO DO RP

REFERENTE AO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇAO AO CONTRATO Nº 032/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DA RUA PEDRO BARBOSA DE JESUS, RUA PADRE FELISMINO, RUA ÁLVARO FONSECA DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ BRAZ DOS SANTOS, RUA ALLAN KARDEC, RUA ARGENTINA, TRAVESSA IVAN ANDRADE, RUA EGILDO SANTOS, RUA PROJETADA, LOCALIZADAS NO BAIRRO ANÍSIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA. (REEMPENHO DA NE 1227006)

DADOS DO CANCELAMENTO

Data: 05/08/2026 **Valor:** R$ 359.191,85

Motivo: REFERENTE A SUPRESSÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE SERVIÇOS, CONFORME O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PAULO GONCALVES LIMA NETO
SECRETÁRIO (A) DA FAZENDA Mat.2326340067

SANDRA DE ANDRADE SANTANA
ASSESSOR(A) ESPECIAL I Mat.2326340109

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Nota de Cancelamento de Restos a Pagar

AGOSTO/2026

Processo: 08050003 **Tipo do RP:** Não Processado

FORNECEDOR

Nome: ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 18578704000101

Endereço: Rua Maria Ramos **Compl:**

Bairro: Rosa Elze **Cidade:** São Cristóvão **UF:** SE

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta:**

Nº EMP.	DATA EMP.	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADO	CANCELADO	SALDO
11040002	04/11/2025			0,00	44.160,33	0,00

HISTÓRICO DO RP

REFERENTE AO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2024 RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DA RUA PEDRO BARBOSA DE JESUS, RUA PADRE FELISMINO, RUA ÁLVARO FONSECA DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ BRAZ DOS SANTOS, RUA ALLAN KARDEC, RUA ARGENTINA, TRAVESSA IVAN ANDRADE, RUA EGILDO SANTOS, RUA PROJETADA, LOCALIZADAS NO BAIRRO ANÍSIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA. (REEMPENHO DA NE 1227007)

DADOS DO CANCELAMENTO

Data: 05/08/2026 **Valor:** R$ 44.160,33

Motivo: REFERENTE A SUPRESSÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE SERVIÇOS, CONFORME O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PAULO GONCALVES LIMA NETO
SECRETÁRIO (A) DA FAZENDA Mat.2326340067

SANDRA DE ANDRADE SANTANA
ASSESSOR(A) ESPECIAL I Mat.2326340109